



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 06, DE 07.02.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – VEDA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL PARA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ATÉ 2036 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

OBSERVAÇÃO: PROCESSO DESARQUIVADO MEDIANTE REQUERIMENTO (FLS. 41 DOS AUTOS)

DISTRIBUÍDO EM: 13.02.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 2	Prazo das Comissões: 29.03.2017



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 06, DE 07.02.2017

ARQUIVADO

Em 24 de fevereiro de 2017 (artigo 88 do Regimento Interno)

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – VEDA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL PARA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ATÉ 2036 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

DISTRIBUÍDO EM: 13.02.2017

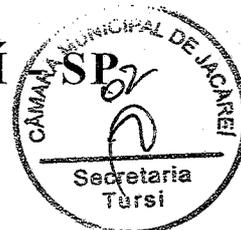
PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em. 24 de 02 de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Veda a concessão de aumento real para os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais até 2036 e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É vedada a concessão de aumento real para os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais nos quadriênios 2017/2020, 2021/2024, 2025/2028, 2029/2032 e 2033/2036, ressalvada recomposição da perda inflacionária.

Parágrafo único. A recomposição da perda inflacionária será concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice utilizado para os servidores públicos municipais.

Art. 2º A Câmara Municipal poderá propor, no último ano do quadriênio 2025/2028, projeto de lei visando alterar o método de correção previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de fevereiro de 2017.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Veda concessão de aumento real para os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais até 2036. – Folha 2

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo vedar a concessão de aumento real aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Jacareí, tendo em vista o atual cenário de crise econômica em que se encontra o País.

Tal situação impõe à União, Estados e Municípios a necessidade de um rígido controle sobre as finanças públicas e, conseqüentemente, a restrição de investimentos em áreas prioritárias, como educação, saúde e segurança pública, e a inviabilização de aumento real a servidores.

No final de 2016, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 95, que limita os gastos públicos da União. O texto institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelo período de vinte exercícios financeiros.

Segundo a emenda, por vinte anos, a despesa primária da União durante o exercício financeiro vigente estará limitada ao total da despesa primária registrada no exercício financeiro anterior, corrigida pela variação da inflação.

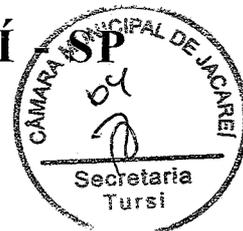
Trata-se de medida amarga, porém necessária ao ajuste das contas públicas e conseqüentemente à retomada do crescimento econômico sustentável.

Durante o período em que o regime fiscal estiver vigente, é dever dos governantes mostrar solidariedade à população, mostrando que a necessidade de controle de gastos atinge a todos indistintamente.

Nesse sentido, a presente propositura visa restringir o aumento dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Jacareí à variação da inflação por cinco quadriênios, período em que estará vigente o Novo Regime Fiscal previsto na Emenda Constitucional recém promulgada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Veda concessão de aumento real para os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais até 2036. – Folha 3

Destaque-se que, segundo o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal; artigo 28, inciso XXI, da Lei Orgânica, e artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, é competência privativa da Câmara Municipal fixar, por meio de lei municipal, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Assim exposto, esperamos que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de fevereiro de 2017.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB